

Em 09 / 02 / 2023

Assinatura

DECRETO Nº 152 de 09 DE fevereiro de 2023.

“Desapropria área para abertura de uma nova rua para complementação da Rua Mato Grosso com a Avenida das Nações e a Rua Amapá”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro confere o Art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, Arts. 15, inciso XI, 61, inciso VIII, 6º, IX, “a”, 78, VI, 81, I, “e”, da Lei Orgânica do Município, Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de nova área de terras para fins de para abertura de uma nova rua para complementação da Rua Mato Grosso com a Avenida das Nações e a Rua Amapá, sendo a área em questão, após análises administrativas e financeiras, a que melhor atende o interesse público;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal aprovou a competente lei autorizando a desapropriação;

CONSIDERANDO que a proprietária do imóvel concordou com os valores propostos e constantes de Laudo de Avaliação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública e desapropriada a área de terras, localizada no município de Cumaru do Norte-PA, cujas medidas e confrontações constantes no Memorial Descritivo: elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, são as seguintes: 225,00 metros quadrados, cujo perímetro é de 75,00 metros, localizada no município de Cumaru do Norte-PA, da matrícula nº 16.429 de propriedade de Ivaldo Alves Mota, maior, capaz, brasileiro, portador do CPF nº 325.209.852-72e do RG 064246032017-4 SSP/MA, cujas medidas e confrontações seguem no Memorial Descritivo.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote 07-A

Proprietário (a): IVALDO ALVES MOTA

CPF: 325.109.852-72

Matrícula do imóvel: 16.429

Área: 225,00 m²

Perímetro: 75,00 m

Cartório (CNS): 06.733-0 - Registro de Imóveis de Redenção - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES
Município/UF: CUMARU DO NORTE-PA

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-076**, de coordenadas **N 9.136.465,845m** e **E 525.492,395m**; deste, segue confrontando com **LOTE 08**, com os seguintes azimutes e distâncias: $147^{\circ}54'45''$ e 30,00 m até o vértice **P-077**, de coordenadas **N 9.136.440,428m** e **E 525.508,331m**; deste, segue confrontando com **LOTE 09**, com os seguintes azimutes e distâncias: $237^{\circ}54'45''$ e 7,50 m até o vértice **P-078**, de coordenadas **N 9.136.436,444 m** e **E 525.501,977m**; deste, segue confrontando com **LOTE 07**, com os seguintes azimutes e distâncias: $327^{\circ}54'45''$ e 30,00 m até o vértice **P-075**, de coordenadas **N 9.136.461,861m** e **E 525.486,040m**; ; deste, segue confrontando com **AVENIDA DAS NAÇÕES**, com os seguintes azimutes e distâncias: $57^{\circ}54'45''$ e 7,50 m até o vértice **P-076**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Descrição da área e configuração geométrica do lote

Esta poligonal de formato regular, contém o perímetro de 75,00 m, totalizando uma área de 225,00 m², com área construída de 102,000 m² e perímetro construído de 50,20 m.

Observações:

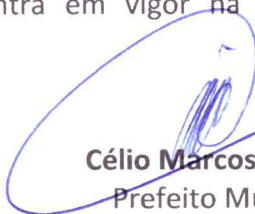
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Art. 2º. A área do imóvel acima descrita será destinada a execução das obras necessárias à abertura de uma nova rua para complementação da Rua Mato Grosso com a Avenida das Nações e a Rua Amapá em Cumaru do Norte-PA.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto está fundamentada na Lei Complementar municipal nº356/2021, de 23 de setembro de 2021 e no Decreto nº 080/2023 que a declarou de interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Célio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal